ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrada a fls. n.º 165
do livro de Registro de Leis nº 36
em 04 novembro 1981
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 837/81

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de despesas decorrentes da execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais - PRODECOR.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eue, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para realização das despesas decorrentes do Convênio firmado pela Prefeitura deste Município com o Ministério da Agricultura e a Superintendência do Desenvolvimento do Norte de Minas Gerais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 730/79, de 24.05.79, objetivando a execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais -PRODECOR, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente ano, o Crédito Especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular, total e/ou parcialmente, nas dotações correspondentes às despesas correntes ou de Capital do Orçamento vigente, o valor do Crédito Especial cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S. Francisco, 04 de novembro de 1.981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal